



COMUNICADO

Todos os clubes que ainda não informaram a data de seus jogos no Campeonato Carioca de 2019 terão que fazê-lo através de ofício a FFSERJ marcando o dia, a hora e o local, até o dia 17 de abril de 2019 (quarta-feira) às 17 horas.

Caso o filiado não informe, a Federação irá marcar os jogos, conforme disposto no **REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS DA FFSERJ**.

TÍTULO X – DO AGENDAMENTO DE PARTIDAS

Art. 45º - Todo filiado terá até 5 dias antes da data prevista para o início do Campeonato Carioca ou Campeonato Estadual, para informar datas, locais, e horários de todos os seus jogos da primeira fase, como mandante. Caso não o faça, ou faça de forma incompleta, todos os jogos não devidamente informados serão marcados pela Federação.

TRANSFERÊNCIA DE JOGO

Qualquer transferência de jogo do Campeonato Carioca seguirá o que determina o **REGULAMENTO INTERNO DA FFSERJ**.

CAPÍTULO VII – DA TRANSFERÊNCIA E SUSPENSÃO DE JOGOS

Parágrafo Único – A antecipação ou transferência de jogos poderá ser concedida mediante solicitação prévia, **por Comum Acordo entre os filiados interessados, com antecedência nunca inferior a 72 (setenta e duas) horas**, ressalvados os direitos dos demais filiados e a juízo do Diretor Técnico, com o comprovante do pagamento da respectiva taxa.

O valor da taxa de transferência de jogo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pago no ato da solicitação.



PERDA DE PONTOS

- No jogo entre os filiados **MARÃ T.C. X SÃO GONÇALO E.C.** na categoria Sub 11- Série Bronze do Campeonato Carioca, ocorrido no dia 06/04/2019, a equipe do **MARÃ T.C.** não tinha uniforme para substituição do seu goleiro.

Mantenha-se o placar do jogo (Marã T.C. 01 x 00 São Gonçalo E.C.)

Adjudicar os 3 (três) pontos da partida para o SÃO GONÇALO E.C. referente a 4ª rodada do turno, categoria sub 11- Série Bronze.

MULTA E PERDA DE PONTOS - POR INCLUIR ATLETA IRREGULAR

- Multar o filiado **MARIA DA GRAÇA FUTEBOL CLUBE** em R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), por ter colocado o atleta Sr. **RAFAEL CRISANTO MARCOLINO**, irregular na partida entre **MARIA DA GRAÇA F.C. X E.C. CORREAS** na categoria SUB 14, Partida realizada no dia (07/04/2019).

Mantenha-se o placar do jogo (Maria da Graça F.C. 05 x 03 E.C. Correias)

Adjudicar os 3 (três) pontos da partida para o E.C. CORREAS referente a 3ª rodada do turno, categoria sub 14.

Obs: O filiado deverá pagar a multa até o dia 18/04/2019.

MULTA E PERDA DE PONTOS - POR INCLUIR COMISSÃO TÉCNICA

Multar o filiado **MARIA DA GRAÇA FUTEBOL CLUBE** em R\$ 249,50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), por ter colocado o membro da Comissão Técnica **GUSTAVO DE ALBUQUERQUE**, irregular com cartão vermelho na partida entre **COLÉGIO F.C. X MARIA DA GRAÇA F.C** (categoria SUB 09)- Série PRATA, Partida realizada no dia (14/04/2019). Conforme abaixo.

3ª rodada do turno – 06/04/2019; (cartão vermelho)

4ª rodada do retorno – 14/04/2019. Jogou irregular.

Este membro da comissão técnica deverá cumprir a punição na Próxima partida.

Obs: O filiado deverá pagar a multa até o dia 18/04/2019.

Alan de Souza Pinto
Diretor Técnico